



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Lei nº 1.230/2016

Cria no município de Nova Cruz/RN a "Semana Municipal de Artes Marciais" a ser comemorada na última semana do mês de dezembro e dá outras providências.

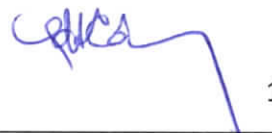
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria no município de Nova Cruz a "Semana Municipal de Artes Marciais", a ser comemorada na última semana do mês de dezembro, com o mesmo nome deste caput, em alusão ao dia nacional das Artes Marciais Mistas que é nacionalmente comemorada no dia 30 de setembro.

Art. 2º - A semana, portanto criada passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Nova Cruz/RN.

Art. 3º - Na "Semana Municipal das Artes Marciais Mistas" serão realizados congressos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício, profissional dessa modalidade esportiva e profissional.

Art. 4º - Essa Lei tem como objetivo promover o relacionamento da sociedade novacruzense para com essa categoria esportiva que exige de seus atletas, elevando o nível de disciplina, preparo e profissionalismo, sobretudo, no condicionamento mental e físico em equilíbrio harmônico para o aprimoramento de seu grau de rendimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 03 de novembro de 2016.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

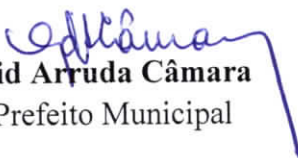


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 030/2016 de autoria do Poder Legislativo, que **Cria no município de Nova Cruz/RN a “Semana Municipal de Artes Marciais” a ser comemorada na última semana do mês de dezembro e dá outras providências**, nos termos que define a Lei nº 11.738/2008, que passa a ser Lei nº 1.230/2016.

Nova Cruz/RN, 03 de novembro de 2016.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDSON COSTA MOREIRA
Ver. Presidente da Câmara Municipal
Nova Cruz/RN